



**LEI Nº 144/2011**

**SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DA LAGOA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º-** Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir no orçamento em execução, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.1.284 – Construção da Sede do Poder Legislativo

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações – fonte: 01001	40.000,00	40.000,00
-----------------	------------------------------------	-----------	-----------

Valor da Suplementação.....	<b>40.000,00</b>
-----------------------------	------------------

**Art. 2º-** Os recursos necessários para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão constituídos de anulação parcial/total da seguinte dotação orçamentária:

01.001.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativa

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente – fonte: 01001	40.000,00	40.000,00
-----------------	---	-----------	-----------

Valor da Anulação.....	<b>40.000,00</b>
------------------------	------------------

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Eugênio Malmstron, em 23 de setembro de 2011.

**Célia Cabrera de Paula**

**PREFEITA MUNICIPAL**